



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 360

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 360

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.210, DE 13 DE JULHO DE 2021.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

Funcional: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos do excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde conforme Resolução SS-94 de 17/06/2021, em consonância ao Programa Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrente de Demandas Parlamentares.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 13 de julho de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### LEI Nº 1.211, DE 13 DE JULHO DE 2021.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 480.528,63 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Executora: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Via Públicas Funcional: 26.782.0021.1.110 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 24.026,43 (vinte quatro mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos) Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 456.502,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I – O excesso de Arrecadação no valor de R\$ 456.502,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos), proveniente do repasse da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

II – Com a Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 360

Página 3 de 6

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Executora: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

Funcional: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 24.026,43 (vinte quatro mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos);

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 13 de julho de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.781, DE 13 DE JULHO DE 2021.

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.210, de 13 de julho de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade

Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

Funcional: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos do excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde conforme Resolução SS-94 de 17/06/2021, em consonância ao Programa Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrente de Demandas Parlamentares.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 13 de julho de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 1.782, DE 13 DE JULHO DE 2021.

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.211, de 13 de julho de 2021, no valor de R\$ 480.528,63 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Executora: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Via Públicas Funcional: 26.782.0021.1.110 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 24.026,43 (vinte quatro mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos) Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 360

Página 4 de 6

Vinculados

Valor: R\$ 456.502,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I – O excesso de Arrecadação no valor de R\$ 456.502,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos), proveniente do repasse da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

II – Com a Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Executora: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

Funcional: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 24.026,43 (vinte quatro mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos);

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 13 de julho de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### Extrato de contrato

Contrato nº: 18/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratado: Webnets Soluções Eireli - Me

Assinatura: 01/07/2021

Objeto: Contratação de empresa para locação de licenciamento de softwares de ouvidoria digital, contemplando um sistema de gerenciamento de manifestações recebidas, contendo módulo de mapas geográficos, relatórios, gráficos e também comum

aplicativo nativo para plataformas IOS e ANDROID e uma interface web e desktop para facilitar as comunicações entre a população e o serviço de ouvidoria desta municipalidade.

Valor R\$: 4.800,00

Prazo: 12 meses

Processo: 37/2021 – Dispensa de licitação 17/2021

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 37/2021

Dispensa nº 17/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licenciamento de softwares de ouvidoria digital, contemplando um sistema de gerenciamento de manifestações recebidas, contendo módulo de mapas geográficos, relatórios, gráficos e também comum aplicativo nativo para plataformas IOS e ANDROID e uma interface web e desktop para facilitar as comunicações entre a população e o serviço de ouvidoria desta municipalidade.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: Webnets Soluções Eireli – Me, CNPJ Nº: 12.319.369/0001-40 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93. Dirce Reis/SP, 01 de julho de 2021 - Roberto Carlos Visoná -Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/21

PROCESSO Nº 31/21

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 360

Página 5 de 6

### DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 82/21, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa RODRIGUES DA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME - CNPJ Nº 21.904.697/0001-03 vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Dirce Reis, 28 de junho de 2021.

Roberto Carlos Visoná

Prefeito Municipal

### Extrato de contrato

Contrato nº: 17/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratado: Rodrigues da Rocha Serviços Médicos e Odontológicos Ltda - Me

Assinatura: 01/07/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia.

Valor: R\$ 78.000,00

Prazo: 12 meses

Processo: 31/2021 – Pregão Presencial 09/2021

### Extrato 3º aditamento de contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis  
Contratada: Ithink Soluções em Tecnologia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, através de consultoria, implantação, manutenção de sistemas e computadores junto a

Administração Municipal.

Contrato prorrogado até 31/12/2021 Contrato: nº. 39/2020

Valor: R\$ 11.454,00

Processo nº. 34/2020

Pregão Presencial nº 07/2020 Data: 01/07/2021

### Extrato 2º aditamento de contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis  
Contratada: Extremewi Telecom Ltda - Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC, (serviço telefônico fixo comutado) linhas analógicas, SMP, (serviço móvel pessoal) com ligações locais e interurbanas na modalidade de voz e dados e fornecimento de aparelhos em regime de comodato, incluindo fornecimento de acesso à internet através de fibra óptica, para atender Administração Municipal e secretarias deste Município de Dirce Reis, devendo estar em comum acordo com as normas estabelecidas pela ANATEL.

Contrato prorrogado até 31/12/2021 Contrato: nº. 30/2020

Valor: R\$ 4.022,40 Processo nº. 19/2020

Pregão Presencial nº 03/2020 Data: 01 de julho de 2021

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, através do Senhor Prefeito Municipal Roberto Carlos Visoná, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 89/21, e ADJUDICA o item objeto desta licitação a empresa Ciro Samuel Pinho Silva – Me - CNPJ Nº 19.535.174/0001-87, para a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para o conserto da Pá Carregadeira New Holland 12 C do setor de conservação de estradas e vias públicas, pertencente à frota municipal, referente ao Convite nº 05/21 – Processo nº 35/21 - Dirce Reis, 01 de julho de 2021 - ROBERTO CARLOS VISONÁ- Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 360

Página 6 de 6

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 19/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Contratado: Ciro Samuel Pinho Silva - Me Assinatura: 02/07/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para o conserto da Pá Carregadeira New Holland 12 C do Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas pertencente a frota municipal.

Valor R\$: 35.283,44

Prazo: 12 meses - Processo: 35/2021 – Carta Convite nº 05/2021